



PARTE I

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI n. 7.686, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Estabelece diretrizes para a implementação de mecanismos complementares de acesso a medicamentos no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, no Município de Campo Grande - MS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes para que o Poder Executivo Municipal avalie a implementação de mecanismos complementares destinados a garantir o acesso a medicamentos no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, em caráter subsidiário e excepcional, nos casos de indisponibilidade temporária na rede pública municipal.

§ 1º Os mecanismos de que trata esta Lei não substituem, não duplicam e não concorrem com programas já instituídos por outros entes federativos, especialmente aqueles mantidos pela União, devendo atuar de forma integrada e complementar.

§ 2º Fica vedada a utilização dos mecanismos previstos nesta Lei para fornecimento de medicamentos já regularmente disponíveis por meio de programas federais ou estaduais, salvo em caso de indisponibilidade comprovada e temporária desses.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se mecanismos complementares aqueles destinados a assegurar a continuidade do tratamento dos usuários do SUS, podendo incluir, quando cabível, parcerias, convênios ou credenciamentos com estabelecimentos farmacêuticos privados, observadas as normas do Sistema Único de Saúde e a legislação vigente.

Art. 3º Constituem diretrizes que poderão ser observadas pelo Poder Executivo na eventual implementação das medidas previstas nesta Lei:

I - atuação subsidiária, excepcional e temporária, condicionada à comprovação da indisponibilidade do medicamento na rede pública;

II - integração com os sistemas e programas já existentes no SUS, evitando sobreposição de ações e desperdício de recursos públicos;

III - garantia da continuidade do tratamento e da integralidade da assistência à saúde;

IV - adoção de mecanismos de controle, rastreabilidade e auditoria das dispensações realizadas;

V - atendimento aos usuários do SUS mediante prescrição válida e vinculada à rede pública de saúde;

VI - transparência na execução das ações, inclusive quanto aos quantitativos dispensados e aos recursos eventualmente empregados;

VII - priorização da utilização de estoques públicos e programas já existentes antes da adoção de medidas complementares.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO n. 03-A/2026 – SISEP, formalizada em 28 de abril de 2026.

PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS e a empresa Construtora Marassi LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma da Unidade Básica de Saúde da Família Dr. Edson Quintino Mendes – USF Itamaracá, em Campo Grande/MS.

CONTRATO: 41/2023, fica determinada a PARALISAÇÃO, a partir de **01/05/2026**.

ASSINATURAS: Paulo Eduardo Cançado Soares e Jorge Marassi.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, GESTÃO URBANA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E SUSTENTÁVEL

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº. 006/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital, ficando os seus respectivos proprietários multados de acordo com a tabela de infrações e multas abaixo discriminada.

Pelo presente EDITAL, ficam os respectivos proprietários intimados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para apresentar Defesa junto às Supervisões de Atendimento – Protocolo Geral, sito à Rua Marechal Rondon, 2655 – Centro – Central de Atendimento ao Cidadão.

INFRAÇÕES E MULTAS:

A) Art. 18-A § 1º da Lei nº 2.909/1992 - É vedada a prática de queimada nos terrenos baldios e quintais, sendo obrigação do proprietário as medidas necessárias para evita-la, ficando responsável nos casos de sua ocorrência.
MULTA = R\$ 1.695,25 a R\$ 6.781,00

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita..... Camilla Nascimento de Oliveira
Procuradora-Geral do Município Cecília Saad Cruz Rizkallah
Secretária Especial da Casa Civil
.....Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
..... Ulisses da Silva Rocha
Controlador-Geral do Município Elton Dione de Souza
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social
..... Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretário Munic. da Fazenda Isaac José de Araujo
Secretária Munic. de Administração e Inovação Andréa Alves Ferreira Rocha
Secretário Especial de Articulação Regional Darci Caldo
Secretária Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas
..... Catiana Sabadin Zamarrenho
Secretária Especial de Licitações e Contratos Gracieth Abrahão Costa Santos
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos
..... André de Moura Brandão
Secretário Munic. de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável Ademar Silva Júnior
Secretário Munic. de Educação..... Lucas Henrique Bitencourt de Souza

Secretário Munic. de Saúde..... Marcelo Luiz Brandão Vilela
Secretária Munic. de Assistência Social e Cidadania
..... Camilla Nascimento de Oliveira
Secretária Executiva da Mulher Maria Angélica Fontanari de Carvalho e Silva
Secretária Executiva da Juventude Maithe Medina Fernandes Lira de Mesquita
Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande
..... Marcos Cesar Malaquias Tabosa
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
..... Cláudio Marques Costa Júnior
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..
..... Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... Paulo da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e TrânsitoCiro Vieira Ferreira
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação
..... Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Cultura Valdir João Gomes de Oliveira
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
..... Maicon Luiz Mommad
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
..... João Henrique Lima Bezerra

Anexo único ao Edital de Autuação nº. 006/2026

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
PAULO MAKOTO KURASHIGE	NOVA CAMPO GRANDE / VILA NOVA CAMPO GRANDE BL 08	143	30	547309	A
PAULO MAKOTO KURASHIGE	NOVA CAMPO GRANDE / VILA NOVA CAMPO GRANDE BL 08	143	29	547310	A

Campo Grande, 28 de setembro de 2026.

PAULO NINA FERREIRA
Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 065/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.
Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 12 da Lei nº 2.909/1992 - É proibido o depósito de quaisquer materiais em via pública. MULTA = R\$ 1.695,25 a R\$ 6.781,00
B) Art. 79 da Lei nº 2.909/1992 - Utilizar veículos de divulgação em logradouros públicos, ou imóvel privado, sem licença do órgão municipal competente. MULTA = R\$ 10.171,50 a R\$ 20.343,00
C) Art. 18, § 1º da Lei nº 2909/1992 - Por não conservação do passeio público (calçada). MULTA = R\$ 33,91 por metro de testada
D) Art. 5º da Lei nº 2.909/1992 - Por utiliza ou ocupar logradouro publico com atividade não permitida. MULTA = R\$ 678,10 a R\$ 3.390,50
E) Art. 16 da Lei nº 2.909/1992 - Por não construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. Nos imóveis de esquina é obrigatório o feitió de chanfro no ângulo dos dois alinhamentos e ter comprimento mínimo de 2,50M. MULTA = R\$ 33,91 por metro de testada

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 065/2026

PROPRIETÁRIO	BAIRRO / PARCELAMENTO	Q	L	NOTIF.	INF
AMABILE VALQUIRIA SANTOS DA SILVA VANELI	CARLOTA / VILA MORUMBI SECCAO A	14	04	547086	A
ANASTACIA INGRID MESA DE ARRUDA	TIRADENTES / LOTEAMENTO LOTEAMENTO MUNICIPAL NUCLEO TIRADENTES	19	05	547136	A
ANTONIO DO OLIVAL FILHO	TIRADENTES / BAIRRO BAIRRO REGINA	07	20	547159	C
BRDU CAMPO GRANDE 01 EMPREENDIMENTOS LTDA	SAO CONRADO / LOTEAMENTO RESIDENCIAL FIGUEIRAS DO PARQUE	17	05	547181	E
CARLOS HENRIQUE DE BRITO GOMES	PANAMA / PARQUE PARQUE RESIDENCIAL DOS BANCARIOS	04	01	546826	A
CAZAMAX SOLUCOES RESIDENCIAIS LTDA	NOVA CAMPO GRANDE / VILA NOVA CAMPO GRANDE BL 07	88	10	547303	A
CAZAMAX SOLUCOES RESIDENCIAIS LTDA	NOVA CAMPO GRANDE / VILA NOVA CAMPO GRANDE BL 07	88	11	547301	A
CLUBE LACOS DE AMOR	RITA VIEIRA / PARQUE RITA VIEIRA	20	03	547037	E
CRIAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	PARATI / JARDIM JARDIM DAS NACOES	39	04	543722	E
CRIAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	PARATI / JARDIM JARDIM DAS NACOES	39	05	543724	E
EDA VARGAS LOBATO DIAS	TIRADENTES / RESIDENCIAL JARDIM FLAMBOYANT	06	03	546992	A
ESPOLIO DE DEOLINDA PEREIRA DA ROCHA	TIRADENTES / BAIRRO BAIRRO REGINA	08	03	547166	E
ESPOLIO DE JOAO MIRANDA	SANTO AMARO / VILA ALMEIDA 2 SECCAO	55	06	544209	D
EZEQUIAS LUIZ DE MATOS	MATA DO SEGRED0 / LOTEAMENTO NORTH PARK	19	14	547070	E

FABIANO SOARES HOLZMANN	TIRADENTES / BAIRRO BAIRRO TIRADENTES	51	09	547152	E
FAMILIARE PARTICIPACOES LTDA	MATA DO SEGRED0 / LOTEAMENTO NORTH PARK	19	10	547073	E
FAMILIARE PARTICIPACOES LTDA	MATA DO SEGRED0 / LOTEAMENTO NORTH PARK	19	11	547072	E
FIDELIDADE SAUDE CARTAO DE DESCONTO LTDA	- / BAIRRO CENTRO	-	-	546971	B
G2 CONSTRUCOES LTDA	POPULAR / JARDIM JARDIM AEROPORTO	67	22	546868	A
GILBERTO MUNHOZ CORDEIRO	TIRADENTES / BAIRRO BAIRRO TIRADENTES	59	04	547156	A
GISELLE DE OLIVEIRA CRUZ ROCCO	TIRADENTES / BAIRRO BAIRRO REGINA	10	02	547160	E
I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	CORONEL ANTONINO / PARQUE PARQUE IZABEL GARDEN`S	11	21	547189	E
JH3 EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP	PARATI / JARDIM JARDIM DAS NACOES	39	03	543720	E
JULIANO DE OLIVEIRA FELIPE	TIRADENTES / RESIDENCIAL JD FLAMBOYANT II	02	11	546987	A
KAMILA DE REZENDE LOPES	VILASBOAS / JARDIM JARDIM MANSUR	31	09	546742	A
LEANDRO BUCELI ZANDONA	NOVA CAMPO GRANDE / LOTEAMENTO NOVA CAMPO GRANDE BL 01	03	01	547272	E
LUCIANO BERTAN	ESTRELA DALVA / LOTEAMENTO TAQUARAL BOSQUE	01	07	546519	E
LUCILENE FERREIRA DE MELO GARCIA	MATA DO SEGRED0 / LOTEAMENTO NORTH PARK	19	12	547071	E
LUIZ CARLOS ARTEMAN	MATA DO SEGRED0 / JARDIM JARDIM DAS CEREJEIRAS	23	15	547177	E
MANOEL M DA MOTTA S E OUTROS	SEMINARIO / BAIRRO PORTAL DO GRAMADO	06	29	546881	E
MANOEL SANTOS ASSENCAO JUNIOR	RITA VIEIRA / PARQUE RITA VIEIRA	39	10	547030	E
MANOEL SANTOS ASSENCAO JUNIOR	RITA VIEIRA / PARQUE RITA VIEIRA	39	11	547029	E
MARCELO SEBA SAIGALI	TIRADENTES / BAIRRO BAIRRO TIRADENTES	53	25	547141	E
MARILENE FURSTS	RITA VIEIRA / PARQUE RITA VIEIRA	20	04	547098	E
MELISSA SAORI KAVAZOKO KAWATA	MATA DO SEGRED0 / LOTEAMENTO NORTH PARK	12	41	547068	E
MIRTES PEREIRA MACHADO	PIONEIROS / BAIRRO BAIRRO UNIVERSITARIO SECCAO C Q	15	16	547027	D
NELSON KAMIYA	TIRADENTES / BAIRRO BAIRRO TIRADENTES	46	18	547147	A
NF IMOVEIS LTDA	PANAMA / LOTEAMENTO RESIDENCIAL BUZIOS	10	08	547179	E
OASIS SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	SOBRINHO / VILA SANTA RITA	AREA	1L	547317	E
OTTILIO DOMINGUES SOBRINHO	TIRADENTES / BAIRRO BAIRRO TIRADENTES	19	10	547138	E
Q10 HOLDING LTDA	SANTA FE / BAIRRO VIVENDAS DO BOSQUE	18	10	544501	C
ROCCO E SOLER IMOVEIS LTDA	SOBRINHO / VILA SANTA RITA	-	B2B	547322	E
ROCCO E SOLER IMOVEIS LTDA	SOBRINHO / VILA SANTA RITA	-	B2A	547320	E
SERGIO URIS DA SILVA	MARGARIDA / VILA CATARINA II	01	11	546545	A
SGS INDUSTRIAL - INSTALACOES, TESTES E COMISSONAMENTOS LTDA	NOVA CAMPO GRANDE / VILA ELIANE	14	02	547261	E
SGS INDUSTRIAL - INSTALACOES, TESTES E COMISSONAMENTOS LTDA	NOVA CAMPO GRANDE / VILA ELIANE	14	03	547258	E
SGS INDUSTRIAL - INSTALACOES, TESTES E COMISSONAMENTOS LTDA	NOVA CAMPO GRANDE / VILA ELIANE	14	04	547255	E
SILVIO AREVALLO	CRUZEIRO / VILA SILVIA 2 SECCAO	01	17	543748	E
SILVIO AREVALLO	CRUZEIRO / VILA SILVIA 2 SECCAO	01	17	543750	C

SOLANGE PEREIRA DE QUEIROZ NANTES	CORONEL ANTONINO / PARQUE PARQUE IZABEL GARDEN`S	11	20	547192	E
TRIANON ADMINISTRACAO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	AMERICA / FAZENDA SEM DENOMINACAO	-	A1C	547213	E
TRIANON ADMINISTRACAO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	AMERICA / FAZENDA SEM DENOMINACAO	-	A1D	547215	E
TRIANON ADMINISTRACAO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	AMERICA / FAZENDA SEM DENOMINACAO	-	A1E	547211	E
VALDEMIR ANTUNE	NOVA CAMPO GRANDE / VILA NOVA CAMPO GRANDE BL 07	78	25	547308	E
VILEDPA PAULINA JUNGES	RITA VIEIRA / PARQUE RITA VIEIRA	20	02	547033	E

Campo Grande, 28 de setembro de 2026.

PAULO NINA FERREIRA
Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 066/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.
Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A da Lei nº 2.909/1992 - Por não limpeza de propriedade urbana. MULTA = R\$ 3.390,50 a R\$ 13.562,00
B) Art. 24, § 2º da Lei nº 2.909/1992 - É de responsabilidade do proprietário do imóvel e do morador manter a faixa de permeabilidade e serviço da calçada, gramada, limpa e capinada. MULTA = 33,91 por metro de testada
C) Art. 18 da Lei nº 2.909/1992 - Os responsáveis por imóveis que sejam lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de calçamento ou guias e sarjetas, edificadas ou não, são obrigados a construir os passeios fronteiros e mantê-los em perfeito estado de conservação. MULTA = R\$ 33,91 por metro de testada
D) Art. 11 da Lei nº 2.909/1992 - Por impedir o livre trânsito de pedestre em logradouro público. MULTA = R\$ 678,10 a R\$ 3.390,50

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 066/2026

PROPRIETÁRIO	BAIRRO / PARCELAMENTO	Q	L	NOTIF.	INF
ANA YIMIKO KOJIMA	MATA DO SEGredo / LOTEAMENTO NORTH PARK	12	50	547066	A
ASSOC DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCION DE CAMPO GRANDE MS	NASSER / LOTEAMENTO RESIDENCIAL MARIA NEVES	12	25	546946	A
CARLOS ALFREDO LANTERI	CARLOTA / VILA PORTINHO FREDERICO PACHE	23	13	547089	A
CARLOS ALFREDO LANTERI	CARLOTA / VILA PORTINHO FREDERICO PACHE	23	13	547090	B
CARLOS ALFREDO LANTERI	CARLOTA / VILA PORTINHO FREDERICO PACHE	23	14	547088	B
CARLOS ALFREDO LANTERI	CARLOTA / VILA PORTINHO FREDERICO PACHE	23	14	547087	A
CELso BAPTISTA OGATHA TABOSA	CARLOTA / VILA PORTINHO FREDERICO PACHE	25	A1	546962	A
CLUBE LACOS DE AMOR	RITA VIEIRA / PARQUE RITA VIEIRA	20	03	547036	C
CLUBE LACOS DE AMOR	RITA VIEIRA / PARQUE RITA VIEIRA	20	03	547035	A
CONSTRUTORA DEGRAU LTDA – ME	CARLOTA / PROXIMO PROGRESSO	AREA	A1A	546905	A
DIESELMAR COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA	NOVA LIMA / BAIRRO BAIRRO NOVA LIMA	131	17	545871	A
EDGAR CAMARGO ALVES	MATA DO SEGredo / LOTEAMENTO NORTH PARK	12	25	547075	B
EDGAR CAMARGO ALVES	MATA DO SEGredo / LOTEAMENTO NORTH PARK	12	26	547076	B
ESPOLIO DE AUDE COELHO LEITE	NASSER / VILA NOSSA SENHORA APARECIDA	06	04	547026	A
ESPOLIO DE AUDE COELHO LEITE	NASSER / VILA NOSSA SENHORA APARECIDA	06	05	547025	A

ESPOLIO DE AUDE COELHO LEITE	NASSER / VILA NOSSA SENHORA APARECIDA	12	12	547024	A
ESPOLIO DE AUDE COELHO LEITE	NASSER / VILA NOSSA SENHORA APARECIDA	12	11	547023	A
ESPOLIO DE AUDE COELHO LEITE	NASSER / VILA NOSSA SENHORA APARECIDA	18	13	547022	A
EZEQUIAS LUIZ DE MATOS	MATA DO SEGredo / LOTEAMENTO NORTH PARK	19	14	547069	A
FABIO LUIS DE ABREU	MARGARIDA / VILA MARGARIDA	11	05	546548	A
JOSEFA MARIA RAMOS MIERE	SOBRINHO / VILA ESPANHOLA	23	A6	546848	D
JOSEFA MARIA RAMOS MIERES	SOBRINHO / VILA ESPANHOLA	23	A6	546849	B
LUCIANO BERTAN	ESTRELA DALVA / LOTEAMENTO TAQUARAL BOSQUE	01	07	546518	A
LUCIANO BERTAN	ESTRELA DALVA / LOTEAMENTO TAQUARAL BOSQUE	01	07	546520	C
LUCINDA DUQUE GONCALVES	NOVOS ESTADOS / JARDIM JARDIM MONTEVIDEU	14	17	545124	A
M.Z. AGRO PASTORIL E COMERCIO LTDA	CARLOTA / VILA PORTINHO FREDERICO PACHE	14	02	547084	A
M.Z. AGRO PASTORIL E COMERCIO LTDA	CARLOTA / VILA PORTINHO FREDERICO PACHE	14	02	547085	C
MANOEL M DA MOTTA S E OUTROS	SEMINARIO / BAIRRO PORTAL DO GRAMADO	06	29	546880	A
MANOEL M DA MOTTA S E OUTROS	SEMINARIO / BAIRRO PORTAL DO GRAMADO	06	29	546882	C
MANOEL SANTOS ASSENCAO JUNIOR	RITA VIEIRA / PARQUE RITA VIEIRA	39	10	547031	C
MANOEL SANTOS ASSENCAO JUNIOR	RITA VIEIRA / PARQUE RITA VIEIRA	39	11	547038	C
MARCELO LUIZ QUARTEIRO	MARGARIDA / JARDIM JARDIM MARABA	08	24	546539	A
MARIA DE LOURDES LIMA DA SILVA	AERO RANCHO / JARDIM JARDIM DAS HORTENSIIAS III	48	13	546978	A
MARIA DE LOURDES LIMA DA SILVA	AERO RANCHO / JARDIM JARDIM DAS HORTENSIIAS III	48	13	546979	C
MARILENE FURSTS	RITA VIEIRA / PARQUE RITA VIEIRA	20	04	547099	A
MARILENE FURSTS	RITA VIEIRA / PARQUE RITA VIEIRA	20	04	547097	C
MELISSA SAORI KAVAZOKO KAWATA	MATA DO SEGredo / LOTEAMENTO NORTH PARK	12	41	547067	A
NF IMOVEIS LTDA	CARLOTA / JARDIM RESIDENCIAL JARDIM ITAPEMA	05	10	546954	C
ORLAMAR TEIXEIRA GREGORIO	CARLOTA / VILA CARLOTA	19	11	546961	A
SANDRA MARA TABORDA SERRA	MATA DO SEGredo / LOTEAMENTO NORTH PARK	12	24	547074	B
VILEDPA PAULINA JUNGES	RITA VIEIRA / PARQUE RITA VIEIRA	20	02	547034	C
VILEDPA PAULINA JUNGES	RITA VIEIRA / PARQUE RITA VIEIRA	20	02	547032	A
WILLIAM ZORNITTA	CARLOTA / VILA PORTINHO FREDERICO PACHE	15	05	547094	A
WILLIAM ZORNITTA	CARLOTA / VILA PORTINHO FREDERICO PACHE	15	05	547095	B
WILLIAM ZORNITTA	CARLOTA / VILA PORTINHO FREDERICO PACHE	15	04	547093	B
WILLIAM ZORNITTA	CARLOTA / VILA PORTINHO FREDERICO PACHE	15	04	547091	A
WILSON SOUZA FONTOURA	PANAMA / LOTEAMENTO JARDIM MATHILDE	01	31	546839	A
WILSON SOUZA FONTOURA	PANAMA / LOTEAMENTO JARDIM MATHILDE	01	31	546840	C

Campo Grande, 28 de setembro de 2026.

PAULO NINA FERREIRA
Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 067/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.
Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob

pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18 da Lei nº 2.909/1992 - Os responsáveis por imóveis que sejam lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de calçamento ou guias e sarjetas, edificados ou não, são obrigados a construir os passeios fronteirços e mantê-los em perfeito estado de conservação. MULTA = R\$ 33,91 por metro de testada
B) Art. 18-A da Lei nº 2.909/1992 - Por não limpeza de propriedade urbana. MULTA = R\$ 3.390,50 a R\$ 13.562,00
C) Art. 24, § 2º da Lei nº 2.909/1992 - É de responsabilidade do proprietário do imóvel e do morador manter a faixa de permeabilidade e serviço da calçada, gramada, limpa e capinada. MULTA = 33,91 por metro de testada
D) Art. 11 da Lei nº 2.909/1992 - Por impedir o livre trânsito de pedestre em logradouro público. MULTA = R\$ 678,10 a R\$ 3.390,50

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 067/2026

PROPRIETÁRIO	BAIRRO / PARCELAMENTO	Q	L	NOTIF.	INF
ADRIANA CALDERARO	NOVA CAMPO GRANDE / VILA NOVA CAMPO GRANDE BL 07	81	24	547278	C
AIDES DE SOUZA ARANDA	NOVA LIMA / JARDIM JARDIM ANACHE	0F	11	547232	D
ANA LIDIA PARTEL OLIVEIRA	TIRADENTES / RESIDENCIAL ITATIAIA	06	02	547028	B
ANEES SALIM SAAD REP. LUIZ ANTONIO SAAD	JARDIM DOS ESTADOS / FAZENDA SEM DENOMINACAO	-	0C	547096	C
BRDU CAMPO GRANDE 01 EMPREENDIMENTOS LTDA	SAO CONRADO / LOTEAMENTO RESIDENCIAL FIGUEIRAS DO PARQUE	17	05	547182	A
CAIOBA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	TIRADENTES / LOTEAMENTO LOTEAMENTO MUNICIPAL NUCLEO TIRADENTES	01	17	547146	A
CEZARIO FIGUEIREDO NETO	NOVA CAMPO GRANDE / LOTEAMENTO NOVA CAMPO GRANDE BL 01	05	16	547265	B
CID JOSE NETO	CENTRO / JARDIM VILA CIDADE	-	00	547194	B
CLEYTON MARCOLINO DA SILVA	TIRADENTES / BAIRRO BAIRRO TIRADENTES	27	11	547157	A
DAVID`S UNDERTAKE EMPREENDIMENTOS LTDA	NOVA CAMPO GRANDE / VILA ELIANE	10	05	547243	D
ESPOLIO DE DEOLINDA PEREIRA DA ROCHA	TIRADENTES / BAIRRO BAIRRO REGINA	08	03	547167	A
ESPOLIO DE DEOLINDA PEREIRA DA ROCHA	TIRADENTES / BAIRRO BAIRRO REGINA	08	03	547165	B
ESPOLIO DE MARIA LOURDES LOPES BACHA	GLORIA / VILA CASTELO	07	12	547019	C
ESPOLIO DE MARIA LOURDES LOPES BACHA	GLORIA / VILA CASTELO	07	11	547018	C
FRAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	NOVA CAMPO GRANDE / VILA NOVA CAMPO GRANDE BL 06	14	12	547275	B
FRAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	NOVA CAMPO GRANDE / VILA NOVA CAMPO GRANDE BL 06	14	13	547274	B
FRAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	NOVA CAMPO GRANDE / VILA NOVA CAMPO GRANDE BL 06	14	14	547273	B
GODOFREDO GONCALVES RABELO	NOVA CAMPO GRANDE / VILA ELIANE	08	02	547241	B
I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	CORONEL ANTONINO / PARQUE PARQUE IZABEL GARDEN`S	11	21	547187	A
IRLANDA CABRAL COELHO E CIA LTDA	SEMINARIO / JARDIM SEMINARIO II	02	16	543778	B
IRLANDA CABRAL COELHO E CIA LTDA	SEMINARIO / JARDIM SEMINARIO II	02	16	543779	C
JOAO BATISTA DOS SANTOS	NOVA CAMPO GRANDE / VILA NOVA CAMPO GRANDE BL 01	09	08	547266	B
KAMILA DE REZENDE LOPES	VILASBOAS / JARDIM JARDIM MANSUR	31	09	546741	A
LEANDRO BUCELI ZANDONA	NOVA CAMPO GRANDE / VILA NOVA CAMPO GRANDE BL 01	03	01	547271	A

LEANDRO BUCELI ZANDONA	NOVA CAMPO GRANDE / VILA NOVA CAMPO GRANDE BL 01	03	01	547270	B
MARCELO MASSUNARI SATO	NOVA CAMPO GRANDE / VILA NOVA CAMPO GRANDE BL 06	18	22	547277	B
MARCO AURELIO SAMPAIO	TIRADENTES / BAIRRO BAIRRO REGINA	09	07	547196	C
MATOS NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	NOVA CAMPO GRANDE / VILA ELIANE	12	07	547247	B
NELLY MARTINS E OUTRO	CENTRO / JARDIM VILA CIDADE	-	00	547195	B
NF IMOVEIS LTDA	PANAMA / LOTEAMENTO RESIDENCIAL BUZIOS	10	08	547180	A
PAULO PENKO NETO	NOVA CAMPO GRANDE / VILA NOVA CAMPO GRANDE BL 01	10	02	547269	B
PAULO SIUFI JUNIOR	NOVA CAMPO GRANDE / VILA NOVA CAMPO GRANDE BL 06	18	17	547276	B
ROSALINA HERCULANO DOS SANTOS	TIRADENTES / LOTEAMENTO MUNICIPAL CAVAN	03	12	547132	A
SEBASTIAO OTACILIO DE JESUS	NOVA CAMPO GRANDE / VILA ELIANE	12	06	547248	B
SGS INDUSTRIAL - INSTALACOES, TESTES E COMISSIONAMENTOS LTDA	NOVA CAMPO GRANDE / VILA ELIANE	14	02	547260	A
SGS INDUSTRIAL - INSTALACOES, TESTES E COMISSIONAMENTOS LTDA	NOVA CAMPO GRANDE / VILA ELIANE	14	02	547259	B
SGS INDUSTRIAL - INSTALACOES, TESTES E COMISSIONAMENTOS LTDA	NOVA CAMPO GRANDE / VILA ELIANE	14	03	547257	A
SGS INDUSTRIAL - INSTALACOES, TESTES E COMISSIONAMENTOS LTDA	NOVA CAMPO GRANDE / VILA ELIANE	14	03	547256	B
SGS INDUSTRIAL - INSTALACOES, TESTES E COMISSIONAMENTOS LTDA	NOVA CAMPO GRANDE / VILA ELIAN	14	04	547254	A
SGS INDUSTRIAL - INSTALACOES, TESTES E COMISSIONAMENTOS LTDA	NOVA CAMPO GRANDE / VILA ELIANE	14	04	547253	B
SGS INDUSTRIAL - INSTALACOES, TESTES E COMISSIONAMENTOS LTDA	NOVA CAMPO GRANDE / VILA ELIANE	14	09	547252	B
SGS INDUSTRIAL - INSTALACOES, TESTES E COMISSIONAMENTOS LTDA	NOVA CAMPO GRANDE / VILA ELIANE	14	08	547251	B
SGS INDUSTRIAL - INSTALACOES, TESTES E COMISSIONAMENTOS LTDA	NOVA CAMPO GRANDE / VILA ELIANE	14	07	547250	B
SGS INDUSTRIAL - INSTALACOES, TESTES E COMISSIONAMENTOS LTDA	NOVA CAMPO GRANDE / VILA ELIANE	14	07	547249	B
SOLANGE PEREIRA DE QUEIROZ NANTES	CORONEL ANTONINO / PARQUE PARQUE IZABEL GARDEN`S	11	20	547190	B
SOLANGE PEREIRA DE QUEIROZ NANTES	CORONEL ANTONINO / PARQUE PARQUE IZABEL GARDEN`S	11	20	547191	A
TONICO MASSUDA	NOVA CAMPO GRANDE / VILA NOVA CAMPO GRANDE BL 01	08	23	547268	B
TRIANON ADMINISTRACAO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	AMERICA / FAZENDA SEM DENOMINACAO	-	A1E	547117	B
TRIANON ADMINISTRACAO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	AMERICA / FAZENDA SEM DENOMINACAO	-	A1D	547118	B
TRIANON ADMINISTRACAO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	AMERICA / FAZENDA SEM DENOMINACAO	-	A1C	547116	B

Campo Grande, 28 de setembro de 2026.

PAULO NINA FERREIRA
Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Resolução Normativa SAS n. 28, de 15 de setembro de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 8.070, de 25 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições e em observância às garantias previstas no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, bem como ao disposto no art. 72 da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, **NOTIFICA** a Sociedade Caritativa e Humanitária – SELETA, no âmbito da prestação de contas relativa ao Processo n. 64018/2018-13, referente ao Termo de Colaboração n. 696, de 6 de novembro de 2018, **para que compareça à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SAS, situada na Rua Venâncio Borges do Nascimento, n. 377, Jardim TV Morena, nesta Capital, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, para ciência e adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 72 da Lei Federal n. 13.019/2014.**

CAMPO GRANDE - MS, 24 DE SETEMBRO DE 2026.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Resolução Normativa SAS n. 28, de 15 de setembro de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 8.070, de 25 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições e em observância às garantias previstas no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, bem como ao disposto no art. 72 da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, **NOTIFICA** a Sociedade Caritativa e Humanitária – SELETA, no âmbito da prestação de contas relativa ao Processo n. 72637/2019-63, referente ao Termo de Colaboração n. 580, de 6 de dezembro de 2019, **para que compareça à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SAS, situada na Rua Venâncio Borges do Nascimento, n. 377, Jardim TV Morena, nesta Capital, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, para ciência e adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 72 da Lei Federal n. 13.019/2014.**

CAMPO GRANDE - MS, 24 DE SETEMBRO DE 2026.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

EDITAL n. 81/2026, de 23 de setembro de 2026.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), torna público e convida a todos os interessados para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que apresentará e discutirá o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao empreendimento Centro Comercial (comércio com área construída superior a 5.000m²), localizado no lote 11XD, com frente para a Avenida Marquês de Pombal, esquina com a Rua José Nogueira Vieira - Bairro Tiradentes - PROTEFH Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Processo Administrativo n. 134233/2026-52.

Data: 10 de novembro de 2026 (terça-feira)

Horário: 18 horas

Local: Planurb - Avenida Calógeras, 356 - Entrada pela Rua Dr. Mário Corrêa - Glória

Haverá transmissão simultânea pela plataforma de vídeo YouTube: www.youtube.com/@educacaoambientalplanurbcg9987

Os documentos a serem discutidos na Audiência Pública estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Avenida Calógeras, 356 - Entrada pela Rua Dr. Mário Corrêa - Glória) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb.

Campo Grande - MS, 23 de setembro de 2026.

Berenice Maria Jacob Domingues
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

EDITAL n. 82/2026, de 23 de setembro de 2026.

CONTRIBUIÇÕES DA POPULAÇÃO PARA O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV), REFERENTE AO EMPREENDIMENTO CENTRO COMERCIAL (COMÉRCIO COM ÁREA CONSTRUÍDA SUPERIOR A 5.000M²), LOCALIZADO NO LOTE 11XD, COM FRENTE PARA A AVENIDA MARQUÊS DE POMBAL, ESQUINA COM A RUA JOSÉ NOGUEIRA VIEIRA - BAIRRO TIRADENTES - PROTEFH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 134233/2026-52

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), comunica aos interessados que receberá contribuições/sugestões da população para o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao empreendimento Centro Comercial (comércio com área construída superior a 5.000m²), localizado no lote 11XD, com frente para a Avenida Marquês de Pombal, esquina com a Rua José Nogueira Vieira - Bairro Tiradentes - PROTEFH

Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Processo Administrativo n. 134233/2026-52, no período de 13 de outubro a 4 de novembro de 2026.

As contribuições deverão ser protocoladas na Planurb (Avenida Calógeras, 356 - Entrada pela Rua Dr. Mário Corrêa - Glória) ou encaminhadas para o *e-mail* sugestaoeiv@planurb.campogrande.ms.gov.br.

Os documentos estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Avenida Calógeras, 356 - Entrada pela Rua Dr. Mário Corrêa - Glória) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb.

Campo Grande - MS, 23 de setembro de 2026.

Berenice Maria Jacob Domingues
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

EDITAL n. 83/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (PLANURB), CIENTIFICA os respectivos interessados abaixo relacionados sobre o **arquivamento definitivo** do processo de licenciamento ambiental, com fundamento no § 6º do art. 48 do Decreto Municipal n. 14.114, de 6 de janeiro de 2020, e suas alterações.

PROCESSO N.	REQUERENTE	REFERÊNCIA	MOTIVO
17867/2019-32	TECH AGRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP	RELATÓRIO TÉCNICO N. 0177/GEAM/2026	ATIVIDADE ENCERRADA
69169/2017-97	SN CLUB LTDA - ME	LAUDO DE VISTORIA N. 0321/GCAM/2025	ATIVIDADE ENCERRADA
26707/2022-52	ÁGUAS GUARIROBA S.A.	PARECER TÉCNICO N. 0652/GEAM/2026	ATIVIDADE ENCERRADA
16996/2018-69	RETIFICA SÃO FRANCISCO LTDA	LAUDO DE VISTORIA N. 0004/GCAM/2026	ATIVIDADE ENCERRADA
19096/2025-93	BERTON RACING LTDA	LAUDO DE VISTORIA N. 0027/GCAM/2026	ATIVIDADE ENCERRADA
70354/2017-14	PRODUTECNICA AGROINDUSTRIAL LTDA	LAUDO DE VISTORIA N. 0117/GCAM/2026	ATIVIDADE ENCERRADA
86505/2020-34	ATACADÃO DA MADEIRA PARAÍSO LTDA	LAUDO DE VISTORIA N. 0290/GCAM/2025	ATIVIDADE ENCERRADA

Campo Grande - MS, 28 de setembro de 2026.

Berenice Maria Jacob Domingues
Diretora-Presidente
Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (PLANURB)

EDITAL n. 84/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (PLANURB), tendo em vista o esgotamento do prazo legal, **CIENTIFICA** os respectivos interessados de que os processos de licenciamento ambiental abaixo relacionados **ficam arquivados e encerrados em virtude do vencimento da Licença Ambiental**, com fundamento nos artigos 13 e §1º, §2º, §4º e/ou §6º do 24, bem como o artigo 48 do Decreto Municipal n. 14.114, de 6 de janeiro de 2020, e suas alterações.

PROCESSO	REQUERENTE	N. DA LICENÇA	VALIDADE
72712/2020-11	ADVANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	010.150/2021	28/12/2025
33328/2024-26	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	01.078/2024	30/12/2025

Campo Grande - MS, 28 de setembro de 2026.

Berenice Maria Jacob Domingues
Diretora-Presidente
Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (PLANURB)

EDITAL n. 85/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (PLANURB), tendo em vista o esgotamento do prazo legal, **CIENTIFICA** os respectivos interessados de que os processos de licenciamento ambiental abaixo relacionados **ficam arquivados em virtude do não atendimento às solicitações feitas pelo órgão ambiental municipal**, com fundamento nos artigos 13, inciso IV; 23, §2º; e, 48 do Decreto Municipal n. 14.114, de 6 de janeiro de 2020, e suas alterações. Informamos que, caso não haja solicitação de desarquivamento no prazo legal conforme artigo 48, §7º, o mesmo será encerrado por perda de objeto.

PROCESSO	REQUERENTE	ATIVIDADE	REFERÊNCIA
63725/2016-95	CLEAN LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA - EPP	Lavanderia Hospitalar	Comunicado n. 0477/GEAM/2025
60842/2016-42	FERNANDES E TOMAZONI LTDA	Posto de abastecimento de combustíveis	Comunicado n. 1410/GEAM/2025
21845/2021-28	RESIDENCIAL ZENOBIO DOS SANTOS	Condomínio residencial	Comunicado n. 0641/GEAM/2025
127764/2021-68	GONCALVES & ARAUJO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	Casa de Festas e Eventos	Comunicado n. 0448/GEAM/2025
311/2022-76	OLIVEIRA E CHAVES LTDA - STOP CENTER AUTOMOTIVO	Serviços de manutenção mecânica de veículos automotores com área útil superior a 360m²	Comunicado n. 0511/GEAM/2025
46947/2016-71	CESARSKI CUTELARIA EIRELI ME	Fabricação de produtos de metal	Comunicado n. 0807/GEAM/2025
58512/2022-53	DM COMERCIO DE SUCATAS LTDA	Depósito e recuperação de sucatas	Comunicado n. 0414/GEAM/2026
77177/2022-38	RADRA INDUSTRIA LTDA	Fabricação de artefatos de material plástico	Comunicado n. 1691/GEAM/2025
86308/2022-03	FERRAGEM ALVORADA LTDA	Depósitos em geral	Comunicado n. 0109/GEAM/2025
89619/2022-61	FORTE PINUS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	Fabricação de estruturas de madeira	Comunicado n. 0841/GEAM/2025
94579/2022-98	BETTER CLEANER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	Fabricação de produtos de limpeza e polimento e fabricação de sabões e detergentes sintéticos	Comunicado n. 0468/GEAM/2025
102180/2022-98	R&A RECUPERADORA FUNILARIA E PINTURA LTDA	Lanternagem, funilaria e pintura, com área útil acima de 360 m²	Comunicado n. 1344/GEAM/2025
105206/2022-96	A.P.T.LOGISTICA, ARMAZENAGEM E TRANSPORTES LTDA	Transporte rodoviário de cargas	Comunicado N. 0887/GEAM/2025
119889/2022-69	GELOS POLAR EIRELI	Fabricação de gelo comum	Comunicado n. 1157/GEAM/2025
121135/2022-51	RODOBELO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	Transporte rodoviário de cargas	Comunicado n. 0184/GEAM/2025
16584/2023-69	ZAPA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	Depósito de Produtos Perigosos, Químicos e/ou Combustível	Comunicado n. 0265/GEAM/2025
22164/2023-58	MURCILLE & MAIER REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA	Lanternagem, funilaria e pintura com área útil superior a 360m²	Comunicado n. 0495/GEAM/2025
23564/2023-71	MACHADO & BEZERRA LTDA	Comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos	Comunicado n. 0494/GEAM/2025
20730/2023-32	NUAN BREHM FONTOURA	Manutenção e reparação mecânica ou elétrica de veículos automotores	Comunicado n. 0665/GEAM/2025
35309/2023-71	MERCADO FIORAMONTE LTDA	Supermercado com área útil de 360 m² a 1.500 m²	Comunicado n. 1221/GEAM/2025
50046/2023-30	MARAFIGA E CAMPOS LTDA	Fabricação de artefatos de tanoaria e embalagens de madeira	Comunicado n. 0103/GEAM/2025
63214/2023-75	TRANSPORTADORA GOBOR LTDA	Transporte rodoviário de cargas	Comunicado n. 0519/GEAM/2025
56186/2001-14	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NORBEOIL LTDA	Posto de abastecimento de combustíveis	Comunicado n. 0306/GEAM/2025
67645/2021-67	FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA	Centro comercial com área útil acima de 1.500m² até 10.000m²	Comunicado n. 0356/GEAM/2025
70393/2023-14	MRV PRIME INCORPORACOES CENTRO OESTE LTDA	Condomínio residencial acima de 251 unidades habitacionais	Comunicado n. 0297/GEAM/2025
80804/2023-35	ABREU & BUENO LTDA	Atividade pós colheita – secagem, armazenamento e beneficiamento de grãos	Comunicado n. 415/GEAM/2026
54587/2019-13	CERVEJARIA PANTANAL LTDA ME	Fabricação de cervejas e chopes	Comunicado n. 1429/GEAM/2025
93844/2023-92	FRANCISCO ANTONIO DE FREITAS	Fabricação de esquadrias de metal com área útil acima 360 m²	Comunicado n. 0222/GEAM/2025

67113/2018-42	JVC COMERCIAL LTDA	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	Comunicado n. 0442/GEAM/2025
9616/2024-14	ROBERTO MIGUEL	Recuperação de resíduos recicláveis ou sucata - não perigosos, acima de 360 m²	Comunicado n. 0658/GEAM/2026
17312/2024-85	CONDOMINIO EDIFICIO TAIAMA	Condomínio residencial	Comunicado n. 0513/GEAM/2025
19529/2019-81	WSS TECNOLOGIA E IMPORTACAO LTDA	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	Comunicado n. 0243/GEAM/2025
28484/2024-01	SHALOM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	Grupo de Lojas com área útil acima de 10.000m² até 20.000m²	Comunicado n. 1193/GEAM/2025
31236/2024-39	JOSE CARLOS FERRARI	Condomínio Residencial	Comunicado n. 0479/GEAM/2025
33304/2024-68	SEMENTES DE PASTAGENS SERTAO LTDA	Comércio atacadista em geral com área útil acima de 10.000 m² (sementes, flores, plantas e gramas)	Comunicado n. 0097/GEAM/2025
53046/2023-46	VAMOS COMERCIO MAQUINA LINHA AMARELA LTDA	Comércio atacadista de máquinas	Comunicado n. 0153/GEAM/2026
50078/2024-15	COOPER 67 - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO MS	Transportadora rodoviária de cargas	Comunicado n. 0035/GFLA/2025
90662/2018-10	CONDOMINIO EDIFICIO JOSE DIAS DE CARVALHO	Condomínio Residencial	Comunicado n. 0128/GEAM/2026
60457/2024-41	CENTRO AUTOMOTIVO FRANCE BRASIL LTDA	Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	Comunicado n. 0041/GFLA/2025
59546/2024-72	ITAMARA A. L. COUTINHO	Lavagem de veículos automotores, com área útil até 360m²	Comunicado n.1019/GEAM/2025
87577/2018-66	LUIZ ALVES DOS REIS	Serviço de lanternagem, funilaria e pintura com área útil acima de 360m²	Comunicado n. 0459/GEAM/2025
99354/2017-98	EXPRESSO QUEIROZ LTDA	Transportadora rodoviária de cargas	Comunicado n. 1351/GEAM/2025
73756/2024-55	RECIFORTE COLETA DE RESIDUOS E PRE MOLDADOS LTDA	Coleta de resíduos não perigosos	Comunicado n. 0480/GEAM/2025
76097/2024-27	WEGG ENGINEERING CONSTRUCOES LTDA	Depósito em geral com área útil acima de 10.000m²	Comunicado n. 0232/GEAM/2025
77747/2024-14	ECO SET RUBBER SOLUTIONS LTDA	Depósito e/ou recuperação de resíduos recicláveis ou sucata	Comunicado n. 297/GEAM/2026
55699/2019-74	GRANFER CAMINHOES E ONIBUS LTDA	Concessionária de ônibus e caminhões com serviço de manutenção, reparação, lavagem, lubrificação e funilaria e pintura	Parecer Técnico n. 0026/GEAM/2026
17083/2017-61	Supermercado Pires de Alimentos LTDA	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados e supermercados, com área útil acima de 1.500 m²	Comunicado n. 1791/GEAM/2025
82694/2024-91	Hospital Geral El Kadri Ltda	Hospitais, pronto-socorro, maternidades, ambulatórios, unidades básicas de saúde, casas de saúde e radiologia, inclusive os veterinários com área total acima 10.000 m²	Comunicado n. 1558/GEAM/2025
82730/2024-52	Comércio de combustíveis Norbeoil Ltda	Posto de abastecimento de combustível	Comunicado n. 0654/GEAM/2025
85364/2024-01	MAC TECH MANUNTECAO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, com área útil ATÉ 360m²	Comunicado n. 0744/GEAM/2025
110546/2023-74	Condomínio Residencial Saint Martin	Condomínio Residencial	Comunicado n. 0632/GEAM/2026

87483/2024-62	Alloy Auto Posto I LTDA	Posto de abastecimento de combustível	Comunicado n. 1146/GEAM/2025
98521/2024-11	OFICINA PERFECT CAR PREMIUM LTDA	Oficina mecânica	Comunicado n. 0443/GEAM/2026
100143/2024-52	Luis Guilherme Borges Fleury	Fabricação de Alimentos para Animais	Comunicado n.1058/GEAM/2025
61018/2009-16	Posto Via Norte Ltda - EPP	Posto de abastecimento de combustível	Comunicado n. 0972/2026/GEAM
44775/2022-94	Robson Fernando Soler Batista	Oficina mecânica	Comunicado n. 0087/GEAM/2025
104610/2024-78	Supermercado Camila Ltda	Supermercado	Comunicado n. 0033/GEAM/2025
2941/2025-28	Condomínio Residencial Saint Romain	Condomínio Residencial	Comunicado n. 1803/GEAM/2025
4337/2011-59	Galvão Descontaminação de Tanques Ltda	Descontaminação de equipamentos para transporte de produtos perigosos, reformas e manutenção de tanques de combustíveis	Comunicado n. 1881/GEAM/2025
7748/2025-65	Condomínio Parque Residencial Arquiteto Eudes Costa	Condomínio Residencial	Comunicado n. 0206/GEAM/2026
9525/2025-41	FD Participações Ltda	Oficina mecânica	Comunicado n. 0130/GEAM/2026
13952/2025-14	Condomínio Residencial Ravena	Condomínio Residencial	Comunicado n. 1435/GEAM/2025
19960/2024-76	JORGE NOVAES TORGAN	Oficina mecânica	Comunicado n. 0691/GEAM/2025
17971/2025-01	Cardans 2 Irmãos Ltda	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	Comunicado n. 0375/GEAM/2025
25931/2025-33	Royal Bar Ltda	Casa de festas	Comunicado n. 394/GEAM/2026
56356/2009-91	Auto Posto Marcelle Locatelli Ltda	Posto de abastecimento de combustível	Comunicado n. 0349/GEAM/2026
25997/2025-41	DSM Produtos Nutricionais Brasil S.A	Comércio atacadista de alimentos para animais, com área útil acima de 10.000m²	Comunicado 0323/GEAM/2026
26551/2025-06	Movimaxx Empilhadeiras Ltda	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas	Comunicado 1336/GEAM/2025
28620/2025-90	Mercado Pag Poko Ltda	Comércio varejista de mercadorias em geral - supermercado	Comunicado 0324/GEAM/2026
31769/2025-00	Sunset Lounge Bar Ltda	Casa de festas e eventos	Comunicado n. 526/GEAM/2026
34606/2025-43	DSO Distribuição	Comércio atacadista de cimento e materiais de construção em geral	Comunicado 290/GEAM/2026
37440/2025-07	Probio Laboratórios Ltda	Farmácia de manipulação	Comunicado 0913/GEAM/2025
41549/2025-21	Viatur Transportes e Turismo Ltda	Transporte rodoviário municipal, intermunicipal, interestadual e internacional de passageiros sob regime de fretamento	Comunicado n. 1881/GEAM/2025
41645/2025-15	PERFECT CAR LTDA	Lava jato	Comunicado n. 0021/GEAM/2026
42129/2025-71	F.J.F. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA	Barragem com reservatório até 2 hectares	Comunicado n. 0661/GEAM/2026
46344/2025-04	ABN Centro Automotivo LTDA	Oficina mecânica	Comunicado n. 0622/GEAM/2026
49516/2025-66	EDSON SALES DE ANDRADE ME	Manutenção e reparação de compressores	Comunicado n. 0614/GEAM/2026
52268/2025-02	Bunker Destilaria e Comércio LTDA	Fabricação de bebidas alcoólicas e não alcoólicas	Comunicado n. 0602/GEAM/2026
53804/2025-24	Aguilera Móveis Ltda	Fabricação de móveis com predominância de madeira	Comunicado n. 1860/GEAM/2025

53202/2018-01	Mitpower comercio varejista de peças para veículos e serviços LTDA	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	Comunicado n. 1785/GEAM/2025
59849/2025-85	Sementes Conquista Ltda	Comércio atacadista de sementes	Comunicado n. 0010/GEAM/2026
59917/2025-33	MAQMOB Comércio de Máquinas Linha Aérea Ltda	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	Comunicado n. 1438/GEAM/2025
60601/2025-67	Condominio Jardim Aero Rancho CH08	Condomínios prediais	Comunicado n. 0509/GEAM/2026
31866/2025-58	Auto Elétrica Monorato Ltda - ME	Oficina mecânica	Comunicado n. 0815/GEAM/2026
99323/2024-93	Transportes e Empreendimentos Imobiliários Pires Ltda	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância em produtos alimentícios - Supermercado	Comunicado n. 0765/GEAM/2026

Campo Grande - MS, 28 de setembro de 2026.

Berenice Maria Jacob Domingues
Diretora-Presidente
Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (PLANURB)



DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNESP

ASSUNTO: Auxílio Atleta Indeferido
Processo: 131768/2026-71

DECISÃO: ACOLHO, na integra, o parecer elaborado pela Equipe Técnica que analisou e negou a concessão do incentivo financeiro Auxílio Atleta no processo 131768/2026-71.

Campo Grande–MS, 25 de setembro de 2026.

MAICON LUIZ MOMMAD
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNESP

ASSUNTO: Auxílio Atleta Indeferido
Processo: 132859/2026-24

DECISÃO: ACOLHO, na integra, o parecer elaborado pela Equipe Técnica que analisou e negou a concessão do incentivo financeiro Auxílio Atleta no processo 132859/2026-24.

Campo Grande–MS, 25 de setembro de 2026.

MAICON LUIZ MOMMAD
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNESP

ASSUNTO: Auxílio Atleta Indeferido
Processo: 133454/2026-11

DECISÃO: ACOLHO, na integra, o parecer elaborado pela Equipe Técnica que analisou e negou a concessão do incentivo financeiro Auxílio Atleta no processo 133454/2026-11.

Campo Grande–MS, 25 de setembro de 2026.

MAICON LUIZ MOMMAD
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNESP

ASSUNTO: Auxílio Atleta Indeferido
Processo: 133532/2026-70

DECISÃO: ACOLHO, na integra, o parecer elaborado pela Equipe Técnica que analisou e negou a concessão do incentivo financeiro Auxílio Atleta no processo 133532/2026-70.

Campo Grande–MS, 25 de setembro de 2026.

MAICON LUIZ MOMMAD
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNESP

ASSUNTO: Auxílio Atleta Indeferido
Processo: 133576/2026-08

DECISÃO: ACOLHO, na integra, o parecer elaborado pela Equipe Técnica

que analisou e negou a concessão do incentivo financeiro Auxílio Atleta no processo 133576/2026-08.

Campo Grande–MS, 25 de setembro de 2026.

MAICON LUIZ MOMMAD
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNESP

ASSUNTO: Auxílio Atleta Indeferido
Processo: 133589/2026-79

DECISÃO: ACOLHO, na integra, o parecer elaborado pela Equipe Técnica que analisou e negou a concessão do incentivo financeiro Auxílio Atleta no processo 133589/2026-79.

Campo Grande–MS, 25 de setembro de 2026.

MAICON LUIZ MOMMAD
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNESP
ASSUNTO: Auxílio Atleta – Prestação de Contas

DECISÃO: O Diretor – Presidente da Fundação Municipal de Esportes faz publicar processos administrativos e respectivos Termos de responsabilidade, que tiveram a prestação de contas aprovadas, em consonância com o art. 17 a 24 da PORTARIA FUNESP N. 20 de 6 de março de 2026, relativos a recursos recebidos por meio do Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FAE.

N. Processo	N. Termo de Responsabilidade	Data
032307/2026-17	17	28/09/2026
036769/2026-11	33	28/09/2026
028749/2026-69	04	28/09/2026
034876/2026-05	26	28/09/2026
042082/2026-15	40	28/09/2026
036685/2026-70	36	28/09/2026
042172/2026-06	53	28/09/2026
045929/2026-13	56	28/09/2026
038147/2026-10	46	28/09/2026
042160/2026-73	42	28/09/2026
044711/2026-33	57	28/09/2026
046176/2026-55	61	28/09/2026
046239/2026-73	62	28/09/2026
037364/2026-92	49	28/09/2026
041908/2026-11	39	28/09/2026
052711/2026-15	75	28/09/2026
116613/2026-13	123	28/09/2026
052711/2026-15	75	28/09/2026
052711/2026-15	75	28/09/2026
052711/2026-15	75	28/09/2026
052711/2026-15	75	28/09/2026

Campo Grande-MS, 28 de setembro de 2026.

MAICON LUIZ MOMMAD
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

ATOS DE PESSOAL

ATOS DA PREFEITA

DECRETO “PE” n. 2.152, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR KAREN ROMÃO PEIXOTO, matrícula n. 396630/08, do cargo em

comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, com efeito a partir 1º de outubro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 2.153, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR KAREN ROMÃO PEIXOTO, matrícula n. 396630, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, com efeito a partir 1º de outubro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.508, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, para comporem a Comissão Permanente de Revisão e Atualização da Tabela de Temporalidade de Documentos produzidos pela PMCG, de que trata o Decreto n. 10.696, de 23 de dezembro de 2008, no âmbito da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, com efeito a partir de 1º de outubro de 2026, até a conclusão dos trabalhos (Ofício n. 423/GEDOC/SEMADI/2026):

Matrícula	Servidor
154350/05	Ana Conceição Almeida Adriano
393484/06	Rosemary Saravy Salomão

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.511, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público municipal os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, nomeados em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011:

Cargo: Técnico de Enfermagem

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
426684/01	Grazielli Anhaia Ferreira	1º/6/2023	2/6/2026	37138/2024-32
385423/02	Raquel Selina Herzer	27/5/2020	28/5/2023	41927/2022-24
426314/01	Thalita Barreto Pericena	3/4/2023	4/4/2026	12003/2024-73

Cargo: Médico

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
389820/10	Ricardo Alves Rapassi	2/6/2020	3/6/2023	58656/2022-73

Cargo: Enfermeiro

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
426302/01	Erik dos Santos de Andrade	3/4/2023	4/4/2026	1995/2024-31
409112/02	Priscila da Costa Anunciação	3/4/2023	4/4/2026	76741/2024-94
404447/02	Wadison Gomes Fabres dos Santos	3/4/2023	4/4/2026	52846/2024-58

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.512, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público municipal os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, nomeados em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011:

Cargo: Guarda Civil Metropolitana Terceira Classe

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
426429/01	Anderson Duarte Feliciano	1º/5/2023	2/5/2026	96983/2023-03
425760/01	Eloi da Rosa Sessa	7/2/2023	3/3/2026	50478/2023-12
421744/03	Eudiler Molina Nogueira	1º/5/2023	2/5/2026	97069/2023-07
426555/01	Flávio de Souza Aguero	1º/5/2023	2/5/2026	100488/2023-43
426425/01	Henrique Luiz Mayer Nunes	1º/5/2023	2/5/2026	96934/2023-90
425728/01	Kelvyn Renan Barboza Alves	6/2/2023	7/2/2026	50554/2023-91
426462/01	João Wellington de Oliveira Rosa	1º/5/2023	2/5/2026	101141/2023-81

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto “PE” n. 827, de 27 de fevereiro de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.845, de 27 de fevereiro de 2025, na parte que nomeou LARISSA BENITEZ DA SILVA, matrícula n. 435912, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, foi feita a seguinte apostila, com efeito a partir de 1º de outubro de 2026:

ONDE CONSTOU: “..., na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, ...”

PASSE A CONSTAR: ..., na Secretaria Especial de Licitações e Contratos, ...”

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto “PE” n. 1.520, de 3 de julho de 2026, publicado no DIOGRANDE n. 8.379, de 3 de julho de 2026, que nomeou a servidora abaixo relacionada, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável, foi feita a seguinte apostila (Ofício n. 711/GGP/SEMADES/2026):

ONDE CONSTOU: “... RENATA WUNDERLICH ASSENÇÃO, ...”

PASSE A CONSTAR: “... RENATA WUNDERLICH ASSENÇÃO CHADID, ...”

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.281, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente e de forma inicial, pelo período de 180 dias, a contar de 21 de agosto de 2026 a 16 de fevereiro de 2027, a servidora **LUCIENE MACHADO CAVALHEIRO**, matrícula n. 275085, vínculos 11 e 24, cargo de Professor, referência “PH3”, classes “F” e “E”, lotada na Escola Municipal Santos Dumont, código de lotação n. 0093204000, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 143660/2026-21.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.282, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente e de forma inicial, pelo período de 90 dias, a contar de 15 de agosto de 2026 a 12 de novembro de 2026, a servidora **ALEXANDRA PENTEADO ESCOBAR FERREIRA**, matrícula n. 355496, vínculos 1 e 2, cargo de Professor, referência “PH3”, classes “E” e “D”, lotada na Escola Municipal Prof. Hércules Maymone, código de lotação n. 0093305500, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§

1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 144969/2026-39.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.283, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **GISELLE AZEVEDO SILVA DE SANTANA**, matrícula n. 432019, vínculo 8, cargo de Professor, referência “PH3”, classe “A”, lotada na Escola Municipal Prof. Arlindo Lima, código de lotação n. 0092700800, por 60 dias, a partir de 23 de dezembro de 2026, em conformidade aos pareceres ns. 327/2026/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 25 de setembro de 2026, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 142850/2026-21.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.284, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **JESSICA FERREIRA DUARTE**, matrícula n. 398758, vínculo 2, cargo de Professor, referência “PH3”, classe “A”, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Prof. Valdomiro Alves Gonçalves, código de lotação n. 0091106000, por 60 dias, a partir de 1º de dezembro de 2026, em conformidade aos pareceres ns. 328/2026/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 25 de setembro de 2026, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 142862/2026-56.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.285, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente e de forma inicial, pelo período de 180 dias, a contar de 20 de agosto de 2026 a 15 de fevereiro de 2027, a servidora **MARISA GLAUCE ANES VEIGA**, matrícula n. 327247, vínculos 20 e 24, cargo de Professor, referência “PH3”, classes “F” e “E”, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Micheli Regina Locatelli, código de lotação n. 0091110400, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 144169/2026-18.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.286, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente e de forma inicial, pelo período de 90 dias, a contar de 20 de agosto de 2026 a 17 de novembro de 2026, a servidora **SIMONE ALBUQUERQUE DOS SANTOS D AVILA**, matrícula n. 308277, vínculo 21, cargo de Professor, referência “PH3”, classe “C”, lotada na Escola Municipal Prof. Carlos Henrique Schrader, código de lotação n. 0092909300, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 144259/2026-17.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.287, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente e de forma inicial, pelo período de 90 dias, a contar de 4 de junho de 2026 a 1º de setembro de 2026, o servidor **MARCIO SILVA ESPINOSA**, matrícula n. 199966, vínculo 10, cargo de Professor, referência “PH2”, classe “B”, lotado na Escola Municipal João Evangelista Vieira de Almeida, código de lotação n. 0093202200, para regularização funcional, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de

2011, processo n. 143356/2026-84.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Na Resolução “PE” SEMED n. 1.267, de 28 de setembro de 2026, publicada no Diogrande n. 8.484, de 29 de setembro de 2026, para regularização foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: “..., decorrência do contrato n. 260/2026, ...”;

PASSE A CONSTAR: “..., decorrência do contrato n. 268/2026...”.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 040/CONV, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 14.066, de 21 de novembro de 2019, resolve:

CONVOCAR, com fundamento no art. 293, inciso IV, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 - Estatuto do Servidor Público Municipal, os professores a seguir relacionados, em caráter temporário, conforme especificação constante no anexo desta Resolução, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Adm. e Inovação - SEMADI
Superintendência de Recursos Humanos
Usuário : 398010 Empresa : PMCG

RELACÃO DE CONVOCACÕES

Página: 00001 / 00001
Emissão: 29/09/2026 09:23:56

Motivo Convocação							
Setor	Cadastro	Servidor	Nível/Classe	C/H Sem	Período	Substituído	
Prorrogação de Licença Médica							
0093105000	EM PROF. ANTONIO LOPES LINS						416288/01 - TATIANE ZULEGER GALCERON
	438085/4	ADRIANO DOS SANTOS SILVA	PH3/A	20	24/08/2026	22/09/2026	
0091104900	EMEI CLOTILDE CHAIA						365106/02 - LUZIA DE JESUS NEVES
	422701/11	JOSELMA FERREIRA DE QUEIROZ	PH3/A	20	28/08/2026	25/10/2026	

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 041/REVOG, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 14.066, de 21 de novembro de 2019, resolve:

REVOGAR a convocação dos professores a seguir relacionados, conforme especificação constante no anexo desta Resolução, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE SETEMBRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Adm. e Inovação - SEMADI
Superintendência de Recursos Humanos
Usuário : 398010 Empresa : PMCG

REVOGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

Página: 00001 / 00001
Emissão: 29/09/2026 09:25:00

Cadastro	Nome	A partir de
360864/92	CLEUSA FERREIRA DE MACEDO	27/08/2026
390629/62	ELIAS MODESTO PEREIRA MARQUES	18/08/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.183, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores EVANDRO FELIPPIN PRETTO, matrícula n. 419574, LUCIMARA DA SILVA MAGALHÃES, matrícula n. 384072 e BIANCA BARCELA VASCONCELOS, matrícula n. 419060, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades constantes no processo n. 147041/2026-14, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: REVISAO DE PAGAMENTO

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
426262/04	ANA PAULA ROSA PINHEIRO MOURA	MÉDICO	SESAU

PROCESSO: 050098/2025-11

DECISÃO: Deferimento do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica de Pessoas da SGTS/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: REVISAO DE PAGAMENTO

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
380732/01	FLÁVIA DA COSTA MELO	FARMACÊUTICA	SESAU

PROCESSO: 050414/2026-27

DECISÃO: Deferimento do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica de Pessoas da SGTS/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 65/ 2026

Convocamos a servidora INDINAIRA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula n. 413457, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, para comparecer na Divisão de Direitos e Benefícios, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tomar conhecimento acerca do Processo n. 138113/2026-24.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 66/ 2026

Convocamos a ex-servidora SOLANGE BATISTA ROSA COSTA, matrícula n. 437669, ocupante do cargo de Advogado, para comparecer na Divisão de Direitos e Benefícios, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tomar conhecimento acerca do Processo n. 136594/2026-33.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

(ITEM: EXCLUSIVO ÀS ME/EPPS)

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna pública a abertura da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:

PREGÃO ELETRÔNICO: 168/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 044448/2025-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESPECIAL (VEÍCULO COMUM), EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 16/10/2026

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 16/10/2026

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS): DC407441E32EE2A837269E493927E7C391DC7766

PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 260107168

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

Considerando o Decreto Municipal n. 16.679, de 30 de junho de 2026, o horário de expediente da SELC é das 07h30min às 13h30min.

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - https://www.gov.br/pncp/pt-br ou no Portal da Transparência por meio do link:

https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2026/1/PE/168#top

Campo Grande - MS, 29 de setembro de 2026.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos – SELC, torna pública a SUSPENSÃO da licitação a seguir identificada, para retificação do instrumento convocatório:

PREGÃO ELETRÔNICO: 157/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 079538/2025-11

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS SOBRE A VIDA E A INTEGRIDADE FÍSICA, DESTINADO AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA DE INCLUSÃO AO MERCADO DE TRABALHO – PRIMT

REQUISITANTE: FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE - FUNSAT

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS): 1EFC3B552C3B787E566FBA9F64CC9A6D7BA8CA10

PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 260107157

Campo Grande - MS, 29 de setembro de 2026.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS

Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna público que o procedimento de dispensa eletrônica a seguir informado restou deserto:

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 128/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 031984/2025-37

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, GESTÃO URBANA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E SUSTENTÁVEL – SEMADES

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: geprodireta.supelpe@selc.campogrande.ms.gov.br.

Campo Grande - MS, 29 de setembro de 2026.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

OBJETO DA IRP: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO (CAVALETES, CONES, BARREIRAS E FITAS ZEBRADAS).

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com a intervenção da Secretaria Especial de Licitações e Contratos (SELC), por meio da Superintendência do Sistema de Registro de Preços (SUPREP), para fins de atendimento ao art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao art. 9º do Decreto Municipal nº 15.582/2023,

alterado pelo Decreto Municipal nº 16.333/2025, torna pública, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens e unidades de aquisições que compõem a Intenção de Registro de Preços (IRP), visando aquisição de materiais para sinalização (cavaletes, cones, barreiras e fitas zebradas).

RELAÇÃO DE ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN. AQUISIÇÃO
1	00018445 - Fita - Tipo: zebrada; Uso: isolamento de área; Material: polietileno; Cor: laranja/branca; Medida Mínima: 7,0 cm x 200 m; Requisito: sem cola.	1 Un.
2	00009417 - Cavalete - Material: madeira Cedrinho; Pintura : esmalte sintético laranja e branco; Personalizado: inscrição “AGETRAN” serigrafado (pintado) na parte superior frontal na cor preta e com numeração sequencial na parte superior traseira (verso da tábua superior) com serigrafia na cor preta; Utilização: sinalização; Dimensão: 110 x 90cm (A x L).	1 Un.
3	00009418 - Cavalete - Material: metalon, com chapa lisa 20; Requisito: travamento por correntes e furos nas regiões inferiores e tampões pretos; Pintura : esmalte sintético laranja e branco; Personalizado: inscrição “AGETRAN” serigrafado (pintado) na parte superior frontal na cor preta e com numeração sequencial na parte superior traseira (verso da chapa superior) com serigrafia na cor preta; Utilização: sinalização; Dimensão: 110 x 90cm (A x L).	1 Un.
4	00141147 - Cone - Tipo: sinalização; Material: PVC flexível; Altura: 70 a 76 cm; Base do cone: 40 x 40 +/- 2 cm (L x L); Cores: laranja com duas faixas brancas refletivas; Informação adicional: com inscrição de identificação personalizada.	1 Un.
5	00145504 - Cone - Tipo: sinalização; Material: polietileno; Cor: laranja, com faixas refletivas brancas; Altura: mínima de 110 cm; Requisito: reservatório com lastro; Largura da base: mínima 55cm (+ ou - 3%); Informações Complementares: informações complementares ao Termo de Referência.; Altura da base: mínima 25 cm (+ ou - 3%)	1 Un.
6	00145505 - Barreira - Tipo: sinalização; Modelo: monobloco; Material: polietileno; Cor: laranja com no mínimo 03 faixas refletivas por face; Altura do corpo: mínimo 550mm; Largura da base: mínimo de 500mm; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência; Requisitos: reservatório para lastro e engate laterais; Altura: mínima de 63cm; Largura: mínima de 55cm; Comprimento: mínimo de 97cm; Informações Complementares: informações complementares ao Termo de Referência	1 Un.
7	00145483 - Cone - Tipo: sinalização; Material: polietileno semi-flexível; Cor: laranja, com faixas refletivas brancas; Altura: mínima de 114 cm; Requisito: base de borracha de no mínimo 4 kg; Modelo: balizador; Largura da base: mínima de 40 cm; Informações Complementares: informações complementares ao Termo de Referência	1 Un.

Fica estabelecido o prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data desta publicação, para que os interessados se manifestem junto à Superintendência do Sistema de Registro de Preços (SUPREP), por meio do e-mail suprep@selc.campogrande.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3314-3267, ramal 1535.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

ÓRGÃOS COLEGIADOS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 062/2026

ATUALIZA OS SERVIÇOS DAS UNIDADES GOVERNAMENTAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E APROVA RELATÓRIO PARECER POR MEIO DOS RELATÓRIOS TÉCNICOS DO CMAS DA COMISSÃO DE INSCRIÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COFI DO CMAS DE CAMPO GRANDE/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da plenária da **584ª Sessão Extraordinária de 24 de setembro de 2026.**

Considerando a Deliberação N. 15 de 05 de abril de 2016 que dispõe sobre os Parâmetros para Inscrição e de Regularidade Anual de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar atualização dos Serviços das Unidades Governamentais de Assistência Social, conforme detalhamento no anexo abaixo.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 29 de setembro de 2026.

Cons.º Maria Auxiliadora Leal Capillé
Presidente do CMAS

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 062/2026.

ENTIDADE	DATA	CNPJ	INSCRI- ÇÃO	CONCES- SÃO	TIIFICA- ÇÃO/ RES. CNAS
ASSOCIAÇÃO NOVA CRIATURA I	24/09/2026	05.079.073/0002-15	Inscrição de n.143	Atualização de Serviço	Serviço de casa de Passagem
ASSOCIAÇÃO NOVA CRIATURA II	24/09/2026	32.226.238/0001-26	Inscrição de n.188	Atualização de Serviço	Serviço de casa de Passagem
ASSOCIAÇÃO AMOR PELA VIDA – UM GESTO DE AMOR	24/09/2026	26.215.633/0001-00	Inscrição de n.172	Atualização de Serviço	Serviço de Convivência e Fortalecimen- to de Vínculos para idosos
			Inscrição de n.173	Atualização de Serviço	Serviço de Convivência e Fortalecimen- to de Vínculos para Crianças e Adolescen- tes de 06 a 15 anos
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA Á PESSOA HUMANA - FUNASPH	24/09/2026	07.650.299/0001-79	Inscrição de n.110	Atualização de Serviço	Serviço de Convivência e Fortalecimen- to de Vínculos para adultos de 18 a 59 anos.
ASSOCIAÇÃO DE MÃES TRABALHANDO INCLUSÃO – AMATI	24/09/2026	03.127.962/0001-02	Inscrição de n.125	Atualização de Serviço	Serviço de Convivência e Fortalecimen- to de Vínculos para Crianças e Adolescen- tes de 06 a 15 anos
INSTITUTO MI-SERICORDES SICUT PATER	24/09/2026	25.028.825/0001-45	Inscrição de n.146	Atualização de Serviço	Serviço de Convivência e Fortalecimen- to de Vínculos para Crianças e Adolescen- tes de 06 a 15 anos
INSTITUTO DE DESENVOLVI- MENTO EVAN- GÉLICO – IDE	24/09/2026	03.733.967/0001-70	Inscrição de n.56	Atualização de Serviço	Serviço de Convivência e Fortalecimen- to de Vínculos para Crianças e Adolescen- tes de 06 a 15 anos
			Inscrição de n.154	Atualização de Serviço	Serviço de Defesa e Garantia de Direitos
ASSOCIAÇÃO SUL MATO- GROSSENSE DE AMPARO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ASSOMAT	24/09/2026	03.387.373/0001-55	Inscrição de n.157	Atualização de Serviço	Serviço de Convivência e Fortalecimen- to de Vínculos para Crianças e Adolescen- tes de 06 a 15 anos

TRANSAÇÃO EXCEPCIONAL – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 550/2025 – CRÉDITOS DE ISSQN PRÓPRIO – ANÁLISE DA CAPACIDADE DE PAGAMENTO, DO RISCO DE NÃO SATISFAÇÃO DO CRÉDITO E DO INTERESSE PÚBLICO – DEFERIMENTO PARCIAL.

I – A Transação Excepcional, prevista no art. 16 da Lei Complementar Municipal nº 550/2025, admite a concessão de descontos, entrada reduzida e prazos diferenciados, observado o limite legal e os critérios relacionados ao interesse público, ao risco de não satisfação do crédito e à capacidade contributiva e de pagamento do contribuinte.

II – Os créditos tributários objeto do requerimento, decorrentes de ISSQN próprio, apresentam valor principal superando o limite mínimo estabelecido pela legislação municipal para a Transação Excepcional.

III – Deferimento parcial do pedido, nas condições deferidas no voto.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Câmara de Conciliação Fiscal do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e indeferir ao Requerimento Administrativo n. 080436/2025-31.

Campo Grande - MS, 20 de agosto de 2026.

Ricardo Vieira Dias
Presidente

Luís Alexandre Holak
Redator

Tomaram parte no julgamento os membros: Adrienne Cristina Coelho Lobo, Carlos Alberto Correa de Souza, Denir de Souza Nantes, Isabela Batista Machado Soares Scaramal, Jorge Takeshi Otubo, Kátia Silene Sarturi Warde e Victor Pereira Afonso.

Acórdão: 0058/2026
Processo: 036838/2025-06
Requerente: Construtora Degrau Ltda
Requerido: Município de Campo Grande - MS
Relator: Luís Alexandre Holak

TRANSAÇÃO EXCEPCIONAL – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 542/2025 – PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FISCAL (REFIS) – TRATATIVAS REALIZADAS – AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO SUBSEQUENTE DA REQUERENTE – PERDA SUPERVENIENTE DE INTERESSE – INDEFERIMENTO.

I – A Transação Excepcional admitida pela Lei Complementar Municipal nº 542/2025 pressupõe a manifestação convergente e o interesse atual das partes para a sua formalização e celebração.

II – O não prosseguimento das tratativas pela empresa requerente, após manifestação inicial de interesse condicionada a eventos futuros, caracteriza a perda superveniente de interesse no prosseguimento do pedido administrativo.

III – Ausente o interesse da parte em formalizar o acordo, resta prejudicada a continuidade e a análise de mérito das condições propostas, ensejando o indeferimento do requerimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Câmara de Conciliação Fiscal do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e indeferir o Requerimento Administrativo nº 036838/2025-06.

Campo Grande - MS, 03 de setembro de 2026.

Ricardo Vieira Dias
Presidente

Luís Alexandre Holak
Redator

Tomaram parte no julgamento os membros: Adrienne Cristina Coelho Lobo, Carlos Alberto Correa de Souza, Denir de Souza Nantes, Isabela Batista Machado Soares Scaramal, Jorge Takeshi Otubo, Kátia Silene Sarturi Warde e Victor Pereira Afonso.

Acórdão: 0059/2026
Processo: 032035/2025-74
Requerente: BRDU Campo Grande 01 Empreendimentos LTDA
Requerido: Município de Campo Grande - MS
Relator: Luís Alexandre Holak

CÂMARA DE CONCILIAÇÃO FISCAL

Acórdão: 0057/2026

Processo: 080436/2025-31

Requerente: Campo Grande Engenharia Ambiental Ltda

Requerido: Município de Campo Grande - MS

Relator: Luís Alexandre Holak

DIREITO ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO. TRANSAÇÃO EXCEPCIONAL. PREVISÃO LEGAL. LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 542 DE 30 DE MAIO DE 2025. PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FISCAL (REFIS). ANÁLISE DOS REQUISITOS LEGAIS. CONTRAPROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. DEFERIMENTO PARCIAL.
I – O Programa de Regularização Fiscal (REFIS), instituído pela Lei Complementar Municipal nº 542/2025, autoriza em seu art. 7º a adoção da modalidade de “Transação Excepcional” para a extinção de créditos tributários municipais de valor igual ou superior a R\$ 150.000,00.
II – A viabilidade da transação pressupõe a aferição de critérios relacionados ao interesse público, risco jurídico, satisfação do crédito tributário, capacidade contributiva e de pagamento do contribuinte.
III – Constatado o preenchimento dos requisitos legais, concede-se o deferimento parcial do pedido, condicionado à aceitação das condições da deliberação do colegiado.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Câmara de Conciliação Fiscal do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e deferir parcialmente o Requerimento Administrativo nº 032035/2025-74.

Campo Grande - MS, 13 de novembro de 2025.

Ricardo Vieira Dias Presidente	Luís Alexandre Holak Redator
---	---

Tomaram parte no julgamento os membros: Adrienne Cristina Coelho Lobo, Denir de Souza Nantes, Isabela Batista Machado Soares Scaramal, Jorge Takeshi Otubo, Kátia Silene Sarturi Warde e Paulo Vítor Medeiros Damasceno.

	JUNTA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSOS DE TRANSPORTE
--	--

PAUTA DE JULGAMENTO N. 036/2026

Em atendimento ao disposto no Artigo 22, do Decreto n. 13.642, de 18 de setembro de 2018 e o Decreto n. 16.427, de 31 de outubro de 2025, **no dia 30 do mês de setembro de 2026, a partir das 13h45min**, a Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos (JAJUR/AGEREG), em **Sessão Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2.655 – 4º andar – Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes processos:

PROCESSO: **52842/2022-35**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 06196
RELATOR: João Magno Nogueira Porto
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: **53897/2022-62**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 06348
RELATOR: João Magno Nogueira Porto
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: **52833/2022-44**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 06189
RELATOR: João Magno Nogueira Porto
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: **52826/2022-89**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 00725
RELATOR: João Magno Nogueira Porto
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: **52828/2022-12**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 00727
RELATOR: Rodrigo Koei Marques Inouye
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: **53642/2022-81**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 06992
RELATOR: Rodrigo Koei Marques Inouye
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: **52797/2022-82**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 00714
RELATOR: Rodrigo Koei Marques Inouye

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: **52806/2022-71**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 00718
RELATOR: Rodrigo Koei Marques Inouye
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: **52841/2022-72**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 06194
RELATOR: Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: **52800/2022-95**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 00715
RELATOR: Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Omitir chegada.

PROCESSO: **52836/2022-32**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 06192
RELATOR: Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: **52838/2022-68**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 06193
RELATOR: Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: **53854/2022-50**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 06381
RELATOR: Luiz Augusto Estevam Lucas
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: **53649/2022-21**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 00729
RELATOR: Luiz Augusto Estevam Lucas
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: **53899/2022-98**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 06346
RELATOR: Luiz Augusto Estevam Lucas
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: **53673/2022-13**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 00736
RELATOR: Luiz Augusto Estevam Lucas
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem acima da tolerância estabelecida na Ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação.

PROCESSO: **52834/2022-15**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 06190
RELATOR: Francisco Grisa Leite da Rosa
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem acima da tolerância estabelecida na Ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação.

PROCESSO: **53659/2022-84**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 00733
RELATOR: Francisco Grisa Leite da Rosa
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem acima da tolerância estabelecida na Ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação.

PROCESSO: **52830/2022-56**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 00726
RELATOR: Francisco Grisa Leite da Rosa
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem acima da tolerância estabelecida na Ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação.

PROCESSO: **52832/2022-81**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 06188
RELATOR: Francisco Grisa Leite da Rosa
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem acima da tolerância estabelecida na Ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação.

PROCESSO: **53868/2022-64**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 06378
RELATOR: André Luiz das Neves Pereira
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: **53670/2022-17**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 00735
RELATOR: André Luiz das Neves Pereira
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: **53844/2022-04**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 06391

RELATOR: André Luiz das Neves Pereira
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: **53665/2022-87**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 00734
RELATOR: André Luiz das Neves Pereira
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: **52824/2022-53**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 00724
RELATOR: Sônia Alves de Oliveira da Costa
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: **52822/2022-28**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 00723
RELATOR: Sônia Alves de Oliveira da Costa
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem conforme estabelecido nas

ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: **52820/2022-01**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 00712
RELATOR: Sônia Alves de Oliveira da Costa
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem acima da tolerância estabelecida na Ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação.

PROCESSO: **52803/2022-83**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 00716
RELATOR: Sônia Alves de Oliveira da Costa
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem acima da tolerância estabelecida na Ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação.

CAMPO GRANDE/MS, 28 de setembro de 2026.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

PARTE II

PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

LEI N. 7.685, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Institui o Banco de Ideias Legislativas no âmbito do Município de Campo Grande - MS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **EPAMINONDAS NETO**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Banco de Ideias Legislativas no Município de Campo Grande - MS.

Art. 2º São objetivos do Banco de Ideias Legislativas:

I - promover a legislação participativa no âmbito do Município de Campo Grande;

II - aproximar a Câmara de Vereadores da comunidade, permitindo que os cidadãos, individualmente, apresentem sugestões ao Parlamento;

III - integrar as entidades da sociedade civil às discussões sobre o ordenamento jurídico do Município.

Art. 3º O Banco de Ideias Legislativas será atrelado ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo de Campo Grande, ficando a cargo do servidor ou setor responsável a atribuição da sua gestão.

Art. 4º Qualquer interessado poderá cadastrar sugestões junto ao Banco de Ideias Legislativas.

§ 1º As sugestões referidas no caput deverão observar as seguintes condições:

I - conter a identificação do(s) autor(es), seus meios para contato, bem como a especificação da sugestão;

II - serem efetuadas por meio do preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado no site oficial da Câmara de Vereadores, podendo o formulário ser solicitado, via e-mail ou pessoalmente, no setor de Protocolo da Câmara de Vereadores.

§ 1º Associações, sindicatos, organizações não governamentais, partidos políticos ou qualquer entidade da sociedade civil poderão se registrar como autores de sugestões.

§ 1º Não serão aceitas sugestões sem a devida identificação do(s) autor(es).

Art. 5º As sugestões serão catalogadas de acordo com autor, tema e data de cadastro e disponibilizadas para consulta permanente, pelos Vereadores e pela comunidade, na Seção de Protocolo e no sítio oficial da internet da Câmara de Vereadores.

Art. 6º A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, bem como as Comissões Permanentes ou os Vereadores, individualmente, poderão se valer das sugestões catalogadas junto ao Banco de Ideias Legislativas para elaborar e protocolar projetos de lei ordinária, projetos de lei complementar, propostas de emenda à Lei Orgânica, emendas, projetos de decreto legislativo ou projetos de resolução.

Parágrafo único. Caberá aos integrantes do Poder Legislativo avaliar a pertinência, a viabilidade e a importância das sugestões protocoladas junto ao Banco de Ideias Legislativas, bem como o instrumento jurídico mais adequado, em caso de decidirem se valer dessas sugestões.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de setembro de 2026.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REQUERIMENTO
ESPAÇOGRAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA DE OPERAÇÃO** para atividade de **ATIVIDADE DE PÓS-COLHEITA** localizada à **RODOVIA MS 080, ESTÂNCIA MONZA, ZONA RURAL** no município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO
EVO – Evolução Urbana Ltda torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental – Modalidade **Licença Prévia** com validade de 12 **MESES** a contar de 28/09/2026, para atividade de **Condomínio residencial com 196 unidades habitacionais e 4 comerciais** localizada à **Rua monte Serrat, s/n, Novos Estados** no município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
PH COMERCIO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA PRÉVIA** para atividade de **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA OU ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, EMBARCAÇÕES E/OU MOTOCICLETAS, EXCETO VEÍCULOS PESADOS, COM ÁREA ÚTIL ACIMA DE 360M²** localizada à **AVENIDA MANOEL JOAQUIM DE MORAES, Nº326, JARDIM LEBLON** no município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
AGROINDUSTRIAL SOBERANO LTDA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA DE OPERAÇÃO - RENOVAÇÃO** para atividade de **MATADOUROS, ABATEDOUROS E FRIGORÍFICOS COM PRODUÇÃO ACIMA DE 300 CABEÇAS/DIA** localizada à **R. ESTATÍCIA, 116, BAIRRO RESIDENCIAL NELSON TRAD** no município de Campo Grande –MS.

STA ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA torna público que requereu a Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano-PLANURB, a Licença Ambiental na Modalidade Licença de Instalação - Prorrogação, para atividade Loteamento Aberto L1, localizado na Avenida dos Cafezais, Lote D1C, Bairro Centro Oeste, município de Campo Grande/MS.